



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.700 de 06/08/19

Processo: 83.306

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.833

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Concede à Sra **ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI** o Diploma “Dorothy Stang – Irmã Dorothy.”

Arquive-se


Diretoria Legislativa

10/08/2019



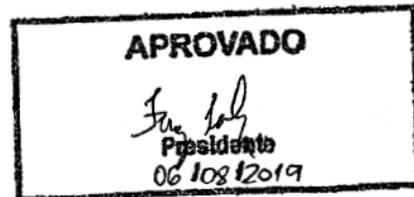
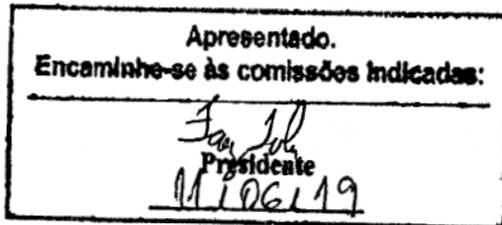
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.833

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 05/06/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CJ nº. 988		QUORUM: MAB	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo / /	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37252/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.833

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Concede à Sr^a ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI o
Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy."

Art. 1º. É concedido à Sr^a ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI o
Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr^a ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI – Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy"

Nasceu em 1960, em Campinas. É formada em Serviço Social pela PUCCAMP e pós graduada em Administração de Recursos Humanos. Como Assistente Social, atuou pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, coordenando os Fundos Municipais da Região de Campinas, Amparo e Bragança Paulista. Em Jundiaí, trabalhou na Prefeitura de 1995 a 2013, quando se aposentou. Coordenou as Oficinas de Capacitação para o trabalho do Projeto Renda Mínima – Unidade do Jardim São Camilo. Implantou e coordenou o Setor de Serviço Social do Serviço Municipal de Ambulâncias. Coordenou o Serviço Social de várias UBSs. Atualmente, dedica-se ao desenvolvimento de trabalhos voluntários na área social e na proteção animal. Participou da fundação do Grupo Vida Animal de Jundiaí.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"



Biografia - Ana Luiza Morato Cerruti Livinalli

Ana Luiza Morato Cerruti Livinalli nasceu no município de Campinas - SP, no dia 26 de março de 1960, filha de [REDACTED] e [REDACTED], sendo seu pai italiano e sua mãe brasileira. É Casada com [REDACTED] e reside em Jundiaí há 14 anos. É formada em Serviço Social pela PUCCAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas e pós graduada pela Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Santana - SP no curso de Administração de Recursos Humanos, tendo feito vários cursos de especialização na área Social e na Educação, além de ministrar palestras. Como Assistente Social atuou na entidade Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas, passando em seguida a ser Técnica Regionalizada pelo FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo coordenando os FSSM – Fundos Sociais de Solidariedade Municipais da 5ª Região Administrativa do Estado, abrangendo a Região de Campinas, Amparo e Bragança Paulista. Em Jundiaí atuou na Prefeitura de 1995 a 2013 quando se aposentou. Seu início de carreira em Jundiaí deu-se na SEMIS – Secretaria Municipal de Assistência Social, na coordenação das Oficinas de Capacitação para o trabalho do Projeto Renda Mínima – Unidade do Jardim São Camilo com 200 pessoas (Mulheres/ Homens) do núcleo de sub moradia do Jardim São Camilo em parceria com a sociedade civil. Na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí implantou e coordenou o Setor de Serviço Social do Serviço Municipal de Ambulância, tendo sido membro integrante da equipe de implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e do SAEC – Serviço de Atendimento a pacientes com patologias crônicas.

Coordenou também o Serviço Social das UBS da Vila Hortolândia, Jardim São Camilo, Jardim Novo Horizonte e Vila Ana no desenvolvimento da área de assistência social ao paciente e em programas preventivos em patologias prevalentes, muitos deles em parceria com a sociedade civil e com órgãos governamentais afins. Na área da Educação atuou na FUMEC - Fundação Municipal de Educação Comunitária – Prefeitura do Município de Campinas com o EJA – Educação de Jovens e Adultos de 1988 a 1994. No período de 1995 a 1998 foi professora da disciplina de Políticas Sociais da Faculdade de Serviço Social na ALIE – Associação Limeirense de Educação Superior. Em Jundiaí atuou como Coordenadora Pedagógica voluntária no CONCECAS – Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Jundiaí em parceria com o IBEAC- Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário – Projeto EJA compreendendo as regiões de Jundiaí e Várzea Paulista. Atualmente se dedica ao desenvolvimento de trabalhos voluntários na área social e na proteção animal, tendo inclusive participado da fundação do Grupo Vida Animal de Jundiaí.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Água Louça, Renato Carruti Divinalli, portador(a) do RG n. [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob n. [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Arnaldo Ferreira de Moraes, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 30 de abril de 2019

[Handwritten Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 988

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.833

PROCESSO Nº 83.306

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI o Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy."

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fis	07
proc.	3

S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito

Brígida Ricetto

Brígida G. G. Ricetto

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.306

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.833, do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que concede à Sra. **ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI** o Diploma: "Dorothy Stang – Irmã Dorothy".

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à **Sra. Ana Luiza Morato Cerruti Livinalli**, com o Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy", honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XXXVI. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 988 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

APROVADO
12/06/19


VALDECI VILAR "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

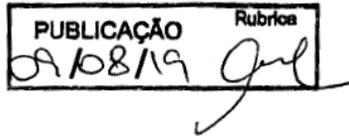

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.306



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.760, de 06 de agosto de 2019.

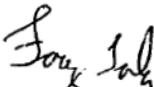
Concede à Sr^a ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI o Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a ANA LUIZA MORATO CERRUTI LIVINALLI o Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.833

Juntadas:

fls 02 a 05 em 06/06/19 em ; fls. 06/07 em 06/06/19 B.;
fls 08 em 12/06/19 (e ~~~~~)
fl 09 em 29/08/19

Observações: